



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 001/2025/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º SEI 18201.008002/2024.21, Parecer Técnico N.º 224/2024/DLGA/DLAIS, registrada na FEMARH sob o código F-02-01, ao Empreendedor:

NOME: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA
CPF/CNPJ: 05.950.290/0001-58
ENDEREÇO: AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, 1489 - MECEJANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: DESATIVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DO MATADOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE RORAIMA – MAFIR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: BR 174, KM 15 – MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR. CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA.

VALIDADE: 08/01/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR,08/01/2025.


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190





GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PRAD;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença **120 dias** antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
- 5 O empreendedor deve apresentar a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
- 6 REALIZAR O REPLANTIO DAS ESPÉCIES NÃO EVOLUÍDAS;

COORDENADAS

2° 43' 14" N 60° 43' 14" O



Os Constantes do Processo Nº: **SEI 18201.008002/2024.21** Parecer Técnico Nº:
224/2024/DLGA/DLAIS

VALOR DA LICENÇA: R\$ 7.962,93

Responsável técnico: JACKSON CARVALHO DA COSTA, **ART:RR2023012790 /**
MIKE ARANHA BRANDÃO, **ART: 20230127087**

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190